



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DESPACHO Nº 007/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO 029/2019 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

- Considerando a declaração que informa a desistência do contrato 029/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 029/2019, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora MARIA DE FÁTIMA MOURA FERREIRA, que teve sua assinatura em 21 de março de 2019 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019, com o valor global de R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito Municipal de Itacajá
Contratante

DESPACHO Nº. 008/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 072/2019 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNTO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

- Considerando Ofício onde informa o desligamento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 072/2019, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA CRUZ, que teve sua assinatura no primeiro semestre 04 de fevereiro de 2019 e término previsto para o dia 30 de junho de 2019. E no segundo semestre terá início no dia 01 de agosto de 2019 e termino previsto para o dia 20 de dezembro de 2019, com o valor global de R\$ 9.518,26 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) a serem pagos em parcelas mensais de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 30 de agosto de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito Municipal de Itacajá
Contratante

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO publica a dispensa de licitação nº 031/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura de Itacajá.

Itacajá - TO, 06 de setembro de 2019.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 081/2019
DISPENSA Nº: 031/2019**



Processo Administrativo nº: 060/2019

Contrato nº: 081/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ,
CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: GILBER GUIMARÃES SILVA – MEI, CNPJ:
29.376.200/0001-25

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura de Itacajá.

Valor do contrato: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 10

Data da assinatura: 02/08/2019


Dotação orçamentária: 04.122.0404.2.005

12.122.0933.2.052 - 3.3.90.39

Signatários: CLEOMAN CORREIA COSTA – Prefeito Municipal

GILBER GUIMARÃES SILVA Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 02 de Agosto de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

Robson Carvalho da Silva Correia
Secretário de Administração



SE TEM INFÂNCIA, TEM VACINAÇÃO
CONTRA A POLIOMIELITE E O SARAMPO

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta. Saiba mais em saude.gov.br/vacineproteger

DE 6 A 31 DE AGOSTO

TODAS AS CRIANÇAS DE 1 A MENORES DE 5 ANOS DE IDADE DEVEM TOMAR AS VACINAS, MESMO AS QUE JÁ TERIAM SIDO VACINADAS.

COM PROTEÇÃO, AS DOENÇAS NÃO VOLTARÃO.

Sabia que a vacinação é a forma mais segura e eficaz contra alguns tipos de doenças? E que sem as vacinas algumas doenças já erradicadas podem voltar? Por isso é tão importante protegermos nossas crianças.

É IMPORTANTE QUE TODOS PARTICIPEM.

Pais, mães, familiares, professores, profissionais de saúde, todos estão convidados a participarem desta campanha contra a poliomielite e o sarampo. Levem as crianças para tomarem as vacinas, incentivem os amigos a fazerem o mesmo. Vamos combater essas doenças juntos.

COMO SE PEGA POLIOMIELITE?

A transmissão da poliomielite ocorre por contato direto de pessoa para pessoa pela via fecal-oral (mais frequentemente), por objetos, alimentos e água contaminados com fezes de doentes ou portadores ou, ainda, pela via oral-oral, por meio de gotículas de secreções da orofaringe (ao falar, tossir ou espirrar). A única forma de prevenção é por meio da vacina.

E O SARAMPO?

A transmissão do sarampo ocorre de forma direta por meio de secreções nasolaringeas expelidas ao tossir, espirrar, falar ou respirar. Por isso, a elevada contagiosidade da doença. É fácil pegar, mas é mais fácil ainda se prevenir. Basta ir até a unidade de saúde e vacinar as crianças.

